



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS



Termo Aditivo de Vigência Referente ao Termo de Colaboração 2022TR000165, CELEBRADO ENTRE A FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC de JOAÇABA.

PROCESSO SCC 00018284/2023

O Estado de Santa Catarina, por meio da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.360.505/0001-30, doravante denominada Concedente, com sede no Município Florianópolis, neste ato representado pelo Presidente Sr. Paulo André Jukoski da Silva, CPF nº 435.015.400-00; e Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, doravante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, situada à CNPJ sob o número 84.592.369/0001-20, neste ato representada pelo(a) seu (sua) representante legal o(a) Sr.(a) Genesio Têo, portador da Carteira de Identidade nº 655.853, Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 296.720.159-68, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 – Processo SCC 00018284/2023 vinculado ao Processo FESPORTE 00002508/2021 nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.196/2017 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 2022TR000165.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 2022TR000165, pelo prazo de 302 dias, a partir de 04/03/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01, de 2020)

As partes, por seu administrador público e dirigente:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente termo de fomento;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução
- e) Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01, de 2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do termo de fomento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Colaboração nº 2022TR000165, vinculado ao processo FESPORTE 00002508/2021, do qual este termo aditivo passa a ser parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS



Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Paulo André Jukoski da Silva
Presidente - FESPORTE

GENESIO
TEO:29672015968
Assinado de forma digital por
GENESIO TEO:29672015968
Dados: 2023.12.19 17:01:54
-03'00'
GENESIO TEO
PRESIDENTE - UNOESC JOAÇABA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

LUANA MENA
BARRETO LENZI
Assinado de forma digital por
LUANA MENA BARRETO LENZI
Dados: 2023.12.19 16:26:06
-03'00'

Nome:
Identidade:
CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I397H100**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA (CPF: 435.XXX.400-XX) em 20/12/2023 às 11:13:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 13:16:37 e válido até 30/03/2123 - 13:16:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4Mjg0XzE4MzAxXzlwMjNfSTM5N0gxT08=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018284/2023** e o código **I397H100** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 20/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Gustavo Lopes Colpani, beneficiário e Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, pela FUNDESTE.

Cod. Mat.: 962443

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202964/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3905/2020.
CONTRATANTE: FCC;
CONTRATADO: DJULY FRANCINE GAVA DE ALMEIDA,
CNPJ: 26.849.519/0001-32
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.
Vigência: 23/11/2022 com efeito retroativo à 23/10/2023
Data da assinatura: 28/12/2023
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962627

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202895/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3906/2020.
CONTRATANTE: FCC;
CONTRATADO: Helen Maria Giordani,
CPF: 0.XX.0XX.2XX-01
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.
Vigência: 30/06/2023 com efeito retroativo à 31/12/2022
Data da assinatura: 28/06/2023
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962628

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202477/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3907/2020.
CONTRATANTE: FCC;
CONTRATADO: Augusto Zeiser,
CPF: 0.XX.0XX.8XX-73
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.
Vigência: 30/05/2023 com efeito retroativo à 18/12/2022
Data da assinatura: 28/06/2023
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962629

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202974/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3911/2020.
CONTRATANTE: FCC;
CONTRATADO: CONTRAPONTO MULTIMÉDIOS LTDA,
CNPJ: 11.248.548/0001-71
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.
Vigência: 18/04/2023 com efeito retroativo à 18/12/2022
Data da assinatura: 28/06/2023
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962631

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9201412/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3962/2020.
CONTRATANTE: FCC;
CONTRATADO: LUAH PRODUCOES EIRELI,
CNPJ: 28.326.280/0001-41
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.
Vigência: 18/12/2023 com efeito retroativo à 18/06/2023
Data da assinatura: 08/12/2023
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962632

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

SCC 00018522/2023
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo de Vigência - Alteração Nº 002 - ao convênio nº 2022TR000164. Processo SCC 00018522/2023. PARTICIPANTES: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina. OBJETO: "a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 2022TR000164 - para a seleção e disponibilização de acadêmicos dos Cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de Bolsa Auxílio a ser deduzida do valor da mensalidade, no Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE". VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 2022TR000164, pelo prazo de 219 dias, a partir de 26/05/2024 até 31/12/2024. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato 2022TR000164, vinculado ao processo FESPORTE 00002524/2021, do qual este termo de aditivo passa a ser parte integrante. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: xx/12/2023. SIGNATÁRIOS: Paulo André Jukoski da Silva – Presidente da FESPORTE – e GENESIO TEO – Presidente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA.

SCC 00018284/2023
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo de Vigência - Alteração Nº 002 - ao convênio nº 2022TR000165. Processo SCC 00018284/2023. PARTICIPANTES: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC de Joaçaba. OBJETO: "a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 2022TR000165 - para a seleção e disponibilização de acadêmicos dos Cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de Bolsa Auxílio a ser deduzida do valor da mensalidade, no Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE". VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 2022TR000165, pelo prazo de 302 dias, a partir de 04/03/2024 até 31/12/2024. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 2022TR000165, vinculado ao processo FESPORTE 00002508/2021, do qual este termo de aditivo passa a ser parte integrante. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2024. SIGNATÁRIOS: Paulo André Jukoski da Silva – Presidente da FESPORTE – e Genésio Téo – Presidente UNOESC Joaçaba.

SCC 00018318/2023
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo de Vigência - Alteração Nº 002 - referente ao convênio nº 2022TR0160. Processo Nº SCC 00018318/2023. PARTICIPANTES: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC de XANXERÊ. OBJETO: "a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 2022TR0160 - para a seleção e disponibilização de acadêmicos dos Cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de Bolsa Auxílio a ser deduzida do valor da mensalidade, no Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE". VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 2022TR0160, pelo prazo de 302 dias, a partir de 04/03/2024 até 31/12/2024. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 2022TR0160, vinculado ao processo FESPORTE 2513/2021, do qual este termo de aditivo passa a ser parte integrante. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2024. SIGNATÁRIOS: Paulo André Jukoski da Silva – Presidente da FESPORTE – e Genésio Téo – Presidente FUNOESC de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 962362

ECONOMIAS MISTAS

SCPAR – SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 022/2023 de 20/12/2023 A Diretoria Executiva da SC Parcerias S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto dos artigos 44, II, 45 e 47, II do Estatuto da companhia decide: EXONERAR o empregado em comissão MARCOS DE SOUSA SABINO, registrado na matrícula 144-9 do cargo de Secretário Executivo de Gestão Portuária, Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. ALEXANDRE AMIN SALUM JUNIOR Diretor Presidente da SC Participações e Parcerias S.A.

Cod. Mat.: 962246

CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuar no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com base no art. 2º, da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 1.545 de 16 de março de 2004, torna público que estão abertas no período de **02 a 16 de janeiro de 2024**, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar no Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, responsável pela conferência e análise da documentação enviada pelos candidatos para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao processo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O extrato do Edital e suas alterações, bem como as contratações, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e o conteúdo na íntegra no site da Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina: <https://act.ima.sc.gov.br>

1.4. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de contagem de títulos e/ou da experiência comprovada, conforme função escolhida, obedecendo-se os critérios de desempate.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e seus contratos serão firmados pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 4º, *caput*, da LC nº 260/2004.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á, nos termos do art. 11 da LC nº 260/2004:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por interesse da Administração Pública;

III. por interesse do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

1.8. Conforme preconizado no artigo 2º do Decreto nº 1545/2004, é proibida a contratação de servidores, ativos e inativos, da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Compete à Comissão a realização do processo seletivo e supervisionar a sua execução;

2.2. Caso seja necessária modificação na composição da Comissão do processo seletivo, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site www.ima.sc.gov.br;

2.3. Aplica-se aos membros da Comissão e Presidente do Instituto do Meio Ambiente o Capítulo VII da Lei nº. 9.784, de 1999, combinado com o Enunciado nº. 633 da súmula da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E REQUISITOS EXIGIDOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

3.1. A contratação e o exercício dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

3.1.1. Ter sido classificado;

3.1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;

3.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.4. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovadas mediante atestado de capacidade laboral;

3.1.6. Possuir Certificado de Conclusão de curso, conforme exigência no item 3.2;

3.1.7. Estar em situação regular e ativa com o Conselho Regional da sua área de atuação;

3.1.8. Disponibilidade de viajar todo o Estado de Santa Catarina.

3.2. Na tabela abaixo estão descritas as vagas, carga horária, escolaridade exigida e remuneração: